Publicado em 26/12/07
Através de
Tranquilo José Dametto
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Re-Unir NOVA Bassano Administração Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.012, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no Orçamento de 2007 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no Orçamento de 2007, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I -	**0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
041220002.2.20000	Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.47.00.0000	Obrigações Tributárias Contributivas (39)..... R$ 9.000,00
II-	**0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**
174520023.2.245000	Contratação de serviço de coleta de lixo e resíduos da saúde
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (361).....R$ 14.000,00
III-	**08.02 SECRETARIA DE SAÚDE**
103020024.2.309000	Parceria com ACONSEL e contratações hospitalares
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (451)..... R$ 20.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

I -	**0602 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
123610011.1.157000	Ampliação da Escola Municipal 15 de Novembro
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações (222).....R$ 24.950,00
II-	**0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**
257520020.2.239000	Manutenção e conservação de rede de iluminação pública
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (381)..... R$ 13.000,00
III -	**0804 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL**
164820028.1.169000	Produção de Unidades Habitacionais
3.3.90.48.00.0000	Outros Auxílios financeiros a pessoa física (1997).....R$ 5.050,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2007.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranqüilo José Dametto
Secretário Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 316/07
Em 27/12/07
Priscila V. de Oliveira
Servidor